



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Julho - Agosto - Setembro 2016**  
**Nº 04**

Publicado em 30/09/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Julho - Agosto - Setembro 2016 - Nº 004**

Publicado em 30/09/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos Antônio Viegas Filho

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS**

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Leila Maria de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

**DIRETOR GERAL:**

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

Paulo Henrique de Carvalho

**DIRETOR DE ENSINO:**

Marcelo Fernandes Pereira

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:**

Haroldo Lacerda de Brito

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:**

Wander Donizete Bebiano

**COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:**

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

**CHEFE DE GABINETE:**

Débora das Graças Alberto Ferreira

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Joelmer de Souza Andrade

**COORDENADOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS:**

Paulo Henrique de Oliveira

**COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR:**

Bruno Alves Valverde

**COORDENADOR DE PESQUISA:**

Leandro Elias Morais

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Cleiton Martins Duarte da Silva

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:**

Carlos Roberto Ferreira

**COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:**

Ângelo Magno de Jesus

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:**

Carlos Eduardo Paulino Silva

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Pedro Xavier da Penha

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:**

Renato José Ferreira

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>34</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>64</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>67</b>
<b>CONSELHO ACADÊMICO.....</b>	<b>69</b>

# **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

### EDITAL Nº 009/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

#### PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PESQUISADOR CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, e considerando a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Professor Pesquisador para os cursos técnicos subsequentes em Administração e Soldagem, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil).

#### 1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Do dia 11/07/2016 até as 23h59min do dia 18/07/2016	Período de inscrições
Dia 29/07/2016	Publicação do resultado preliminar
Do dia 29/07/2016 até as 23h59min do dia 01/08/2016	Encaminhamento de recurso contra o resultado preliminar
Até o dia 05/08/2016	Publicação do resultado final

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2. ÁREAS/DISCIPLINAS/EMENTAS/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/REMUNERAÇÃO

ÁREA	DISCIPLINAS	EMENTAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Nº DE BOLSAS
Administração	Finanças e Orçamento Empresarial	Objetivos e funções da administração financeira. Fontes de financiamento das atividades da empresa. Decisão sobre o destino do lucro. Administração Financeira de Curto Prazo. Gestão e controle orçamentário. Decisão de investimento.	01	60h	4
Administração	Gestão de Produção	Histórico. Conceitos e Estrutura da Administração de Produção. Redes de Operação Produtiva. Planejamento e Controle da Produção. Estudos de capacidade. Manutenção Industrial.	01	60h	4
Administração	Gestão de Recursos Humanos	Planejamento de Recursos Humanos. Recrutamento, seleção, admissão e desligamento. Treinamento e desenvolvimento. Remuneração e benefícios. Avaliação de desempenho.	01	60h	4
Administração	Matemática Financeira	Matemática Financeira: porcentagem, sistema de capitalização simples, sistemas de capitalização composto, Módulos e anuidades, sistema de amortização constante (SAC) e sistema francês de amortização. Inflação. Juros	01	45h	3
Administração	Fundamentos de Marketing	Conceitos e aspectos gerais de marketing. Conceito e escopo de marketing estratégico. Marketing tático: concepção, implantação e gestão do composto de marketing; entrega de valor aos clientes. Comportamento do consumidor. Segmentação e Posicionamento de Mercado. Planejamento e Pesquisa em Marketing.	01	60h	4
Soldagem	Controle de Qualidade II- Ensaio Físicos	Conceito de ensaios não destrutivos, controle e garantia da qualidade; visão geral dos ensaios; ensaio visual, ensaio por líquidos penetrantes e partículas magnéticas: princípio, características, aplicação e avaliação; ensaio radiográfico: fontes, proteção radiológica, avaliação, normas; ensaio	01	60h	4



		ultra sônico: cristais, transdutores, propagação de ondas, detecção e dimensionamento de defeitos, blocos de referência e padrão, normas.			
Soldagem	Eletrotécnica Aplicada à Soldagem	Dispositivos de comando de iluminação. Circuitos elétricos. Corrente, tensão, potência. Fontes de corrente de soldagem. Máquinas de solda. Arco elétrico.	01	45h	3
Soldagem	Tratamentos Térmicos	Diagrama Fe-C; classificação do aço e ferro fundido; efeito dos elementos de liga no sistema Fe-C, curvas de resfriamento e estruturas; tratamentos termofísicos: recozimento, normalização, austêmpera, martêmpera, têmpera e revenido; tratamentos termoquímicos: cementação, nitretação, carbonitretação.	01	60h	4
Soldagem	Conformação Mecânica	Fundamentos da conformação aplicados à laminação, forjamento, trefilação, extrusão e estampagem. Tratamentos termomecânicos. Trabalho a quente e trabalho a frio, aspectos metalúrgicos na conformação; defeitos; propriedades finais dos produtos.	01	60h	4
Soldagem	Metalurgia da Soldagem I	Ciclo Térmico e Energia de Soldagem; transporte de massa e calor em soldagem; solidificação da poça de fusão; transformações na Zona Fundida; transformações na Zona Termicamente Afetada (ZTA); pré-Aquecimento e pós Aquecimento; deformações de soldagem; controle e prevenção de deformações de soldagem; fratura e fadiga em soldas; corrosão de juntas soldadas.	01	60h	4
Soldagem	Processos de Soldagem II	Processos de soldagem elétricos (Eletrodo revestido, Arco Submerso, TIG, MIG/MAG e Plasma). Soldagem a Laser.	01	60h	4

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3.1.** Ter formação mínima em graduação em cursos relacionados com as disciplinas estipuladas no item 2 deste edital.

**3.2.** Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, ou formação, ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado.

**3.3.** Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006 à Lei nº 11.502 de 11/07/2007, às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, (CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54 de 29/10/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010) que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

**3.4.** Ter disponibilidade de trabalho na cidade de Ouro Branco-MG.

**3.5.** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação da Educação a Distância (EaD) do IFMG-campus Ouro Branco.

**3.6.** Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.

**3.7.** Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades da disciplina pretendida, de acordo com o calendário elaborado pelas coordenações dos cursos (Anexo IV).

**3.8.** O cronograma/calendário, apresentado como Anexo IV, poderá sofrer alterações conforme a necessidade das coordenações de curso e/ou coordenação de EaD do campus Ouro Branco. Caso isso aconteça, o candidato deverá apresentar disponibilidade para cumprir o novo cronograma/calendário.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições estarão abertas do dia 11/07/2016 até às 23h59min do dia 18/07/2016.

**4.2.** As inscrições se efetivarão através do envio da ficha de inscrição – Anexo I, do barema de pontuação – Anexo II e da documentação necessária, conforme estipulado nos itens 3.1., 3.2. e 6.1., em um único e-mail para [cead.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:cead.ourobranco@ifmg.edu.br). (Nenhuma documentação deve ser apresentada no corpo do e-mail, use anexos). Colocar o seguinte texto no campo “Assunto”: Processo seletivo para Professor Pesquisador EAD.

**4.3.** A ficha de inscrição (Anexo I) e o barema de pontuação (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, assim como toda a documentação comprobatória especificada nos itens 3.1., 3.2. e 6.1., deverão ser digitalizados e enviados conforme o item 4.2.

**4.4.** O candidato poderá fazer inscrição no máximo em duas disciplinas, conforme sua formação e o quadro de vagas apresentado no item 2. No entanto, o candidato aprovado para mais de uma disciplina terá que escolher apenas uma para atuar.

**4.5.** Para os candidatos que optarem por mais de uma inscrição, é obrigatório o envio, via e-mail, de nova ficha de inscrição, novo barema de pontuação e documentações comprobatórias, para a nova inscrição.

**4.6.** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.1 e pelo menos um dos requisitos constantes no item 3.2 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

**4.7.** As comprovações da experiência profissional em Educação a Distância, da experiência como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, da experiência profissional além da docente na área da disciplina escolhida e a experiência profissional em tecnologia da informação não são obrigatórias para o deferimento da inscrição.

**4.8.** O candidato que não comprovar a experiência profissional em Educação a Distância, a experiência como docente no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior, a experiência profissional além da docente na área da disciplina escolhida e a experiência profissional em tecnologia da informação não terá pontuação atribuída a esses critérios.

**4.9.** O candidato que atuou e/ou atua em uma ou mais disciplinas dos cursos técnicos subsequentes, modalidade à distância, do IFMG-campus Ouro Branco, não precisará anexar, no ato da inscrição, declarações relacionadas a esta experiência. A coordenação de EaD do IFMG-campus Ouro Branco verificará, nos arquivos pertinentes, a situação do candidato que se enquadra neste quesito e repassará todas as informações necessárias para que a comissão examinadora deste processo seletivo atribua a respectiva pontuação ao mesmo.

**4.10.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

**4.11.** Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

**4.12.** A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

**4.13.** Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.

**4.14.** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail [cead.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:cead.ourobranco@ifmg.edu.br).

**4.15.** A Comissão examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos da ficha de inscrição, do barema de pontuação ou anexação de arquivos.

**4.16.** A Comissão examinadora não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas ou pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

**4.17.** Não caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrição.

## **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**5.1.** A Comissão Examinadora será composta por três representantes do IFMG-campus Ouro Branco.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A classificação deste Processo Seletivo será definida pela Comissão Examinadora através da análise dos documentos comprobatórios do candidato, conforme os itens 3.1., 3.2. e o barema exposto abaixo:

<b>I.FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b> Máximo de 5 pontos. A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título.	
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	3 pontos
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto
<b>II. EXPERIÊNCIA DOCENTE:</b> Máximo de 25 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 3 (três) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 3 (três) meses não serão pontuadas.	
1. Experiência profissional em Educação a Distância na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;	10 pontos
2. Experiência profissional em Educação a Distância na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;	07 pontos
3. Experiência docência em Educação Presencial na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	05 pontos
4. Experiência docência em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	03 pontos
<b>III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da DOCENTE,</b> devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento objeto desta seleção. Máximo de 5 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.	
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	5 pontos
<b>IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,</b> devidamente comprovada. Máximo de 3 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.	
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	3 pontos

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

**7.2.** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme o barema apresentado no item 6.1., e terá o valor máximo de 38 pontos. No Anexo II, que deverá ser enviado no ato da inscrição, o barema apresentado no item 6.1. foi modificado para que o candidato preencha a sua pontuação pretendida.

**7.3.** Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

**7.4.** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:  
a) candidato(a) com maior pontuação no item II do barema apresentado no item 6.1.; b)

candidato(a) com maior pontuação no item III do barema apresentado no item 6.1.; c) candidato(a) com maior pontuação no item I do barema apresentado no item 6.1.; d) candidato(a) com maior pontuação no item IV do barema apresentado no item 6.1.; e) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

**7.5.** O resultado preliminar e qualquer outra publicação referente a este edital será publicado no site <http://www2.ifmg.edu.br/ourobranco> e/ou afixado(a) em mural da Unidade I do IFMG-campus Ouro Branco.

## **8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** Para o recurso contra o resultado preliminar, o Anexo III deverá ser preenchido, digitalizado e dirigido para o email [cead.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:cead.ourobranco@ifmg.edu.br) até as 23h59min do dia 01/08/2016.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado final será divulgado até o dia 05/08/2016 no site <http://www2.ifmg.edu.br/ourobranco> e/ou afixado em mural da Unidade I do IFMG-campus Ouro Branco.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato aprovado deverá, no ato da contratação, apresentar todos os documentos necessários e também os documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição. Caso haja alguma divergência entre documentação original e a apresentada na inscrição, o candidato será desclassificado do processo e não poderá ser contratado.

**10.2.** O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.

## **11 . DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR**

**11.1.** O professor pesquisador do programa E-TEC BRASIL será o responsável dentro da unidade curricular na qual foi selecionado e terá como atribuições:

- a) Ministrar o conteúdo e desenvolver materiais didáticos, atendendo as normas da organização didática da instituição.
- b) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- c) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- d) Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação;
- e) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com a equipe da EaD do IFMG-campus Ouro Branco, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade à distância;
- g) Desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de Ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- h) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância;

- i) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC;
- k) Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- l) Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- m) Planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- n) Organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- o) Participar dos encontros de coordenação;
- p) Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de EaD;
- q) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

**11.2.** O professor pesquisador, selecionado por este edital, também se responsabilizará pela oferta da disciplina, para a qual foi selecionado, na modalidade de Estudos Orientados em qualquer formato que vier a ser definido pelas coordenações de curso e de educação à distância. A oferta da disciplina neste tipo de modalidade (para alunos reprovados) não gerará o direito de recebimento de uma nova bolsa.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1.** As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pelo FNDE/MEC, diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil.

**12.2.** Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função: a) Professor/Pesquisador 1 - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no Magistério superior. b) Professor/Pesquisador 2 - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível II), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no Magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado

**12.3.** Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006.

**12.4.** O FNDE efetuará o pagamento mensalmente a cada beneficiário e durante o período de sua vinculação ao curso no âmbito do Programa e-Tec Brasil, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº36 de 13/07/2009.

**12.5.** O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas e educacionais) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

**12.6.** O não cumprimento das atividades de professor formador implicará na rescisão da bolsa.

**12.7.** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atribuições e deveres descritos no Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010.

**12.8.** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

**12.9.** O período das atividades docentes está definido conforme resumo da proposta de calendário acadêmico/cronograma apresentado no Anexo IV. Tal proposta poderá vir a sofrer alterações, conforme necessidade das coordenações de curso e/ou coordenação de EaD do IFMG-campus Ouro Branco.

**12.10.** As atividades desenvolvidas como bolsistas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

**12.11.** Esgotada a lista de classificação, será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade, conveniência das coordenações de curso e/ou EaD do IFMG-campus Ouro Branco e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

**12.12.** O IFMG-campus Ouro Branco não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa que eventualmente possa acontecer devido à extinção do programa, proibição de oferta da disciplina/curso ou qualquer outro fato relacionado. O único responsável por creditar o valor financeiro da bolsa, em nome e conta benefício do bolsista, é o FNDE.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**13.2.** O bolsista desempenhará suas atividades presenciais na cidade de Ouro Branco – MG.

**13.3.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**13.4.** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**13.5.** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**13.6.** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**13.7.** Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Branco e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

**13.8.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Branco, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

**13.10.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFMG-campus Ouro Branco, para fins de convocação.

**13.11.** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no IFMG-campus Ouro Branco.

**13.12.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Ouro Branco - MG, 07 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço Residencial	Logradouro: Número:
	Bairro: Cidade:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail Pessoal:	
SIAPE (caso seja servidor público):	
PIS ou NIT:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
2. DADOS PROFISSIONAIS (APENAS PARA OS CANDIDATOS QUE SERVIDORES DO IFMG)	
Campus em que trabalha:	
Cargo/Função que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	
3. INSCRIÇÃO para a DISCIPLINA (vide item 2)	
3.1. Carga Horária da disciplina (vide item 2):	
Localidade:	
4. Observação importante (se tiver):	

-----  
Assinatura do candidato

Ouro Branco - MG, ----- de ----- de 2016.



## ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Grupo I – Formação acadêmica: Máximo de 5 pontos. A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título.			
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos		
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	3 pontos		
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto		
Grupo II – Experiência Docente: Máximo de 25 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 3 (três) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 3 (três) meses não serão pontuadas.			
1. Experiência profissional em Educação a Distância na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;	10 pontos		
2. Experiência profissional em Educação a Distância na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;	07 pontos		
3. Experiência docência em Educação Presencial na Disciplina - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	05 pontos		
4. Experiência docência em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	03 pontos		
Grupo III – Experiência Profissional além da Docente: devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou área de conhecimento objeto desta seleção. Máximo de 5 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.			
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;	5 pontos		
Grupo IV: Experiência profissional em Tecnologia da Informação: devidamente comprovada. Máximo de 3 pontos. Para a pontuação citada será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.			
1. 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 03 pontos;	3 pontos		
<b>TOTAL</b>	<b>38 pontos</b>		

**ANEXO III – RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

**Nome completo:** .....

**Disciplina a qual está concorrendo:** .....

**Fundamentação do Recurso:**

.....

Assinatura do candidato

Ouro Branco - MG, ..... de .....de 2016.

**ANEXO IV – RESUMO DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO PREVISTO PARA AS DISCIPLINAS DESTE EDITAL**

<b>Curso Técnico Subsequente em Administração, modalidade EaD</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Aula(s) Presencial (is)</b>	<b>Prova</b>
Matemática Financeira	22/08/2016	19/09/2016	03/09/2016	17/09/2016
Gestão da Produção	26/09/2016	14/11/2016	15 e 29/10/2016	12/11/2016
Fundamentos de Marketing	26/09/2016	14/11/2016	15 e 29/10/2016	12/11/2016
Gestão de Recursos Humanos	07/11/2016	23/12/2016	26/11 e 10/12/2016	17/12/2016
Finanças e Orçamento Empresarial	07/11/2016	23/12/2016	26/11 e 10/12/2016	17/12/2016

<b>Curso Técnico Subsequente em Soldagem, modalidade EaD</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Aula(s) Presencial (is)</b>	<b>Prova</b>
Controle de Qualidade II- Ensaios Físicos	17/09/2016	22/10/2016	17/09/2016	22/10/2016
Eletrotécnica Aplicada à Soldagem	19/11/2016	10/12/2016	19/11/2016 10/12/2016	10/12/2016
Tratamentos Térmicos	22/10/2016	19/11/2016	29/10/2016	19/11/2016
Conformação Mecânica	22/08/2016	22/10/2016	22/08/2016 22/10/2016	22/10/2016
Metalurgia da Soldagem I	22/10/2016	10/12/2016	29/10/2016 19/11/2016	10/12/2016
Processos de Soldagem II	22/08/2016	19/11/2016	17/09/2016 19/11/2016	19/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 010/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID) - SUBPROJETO COMPUTAÇÃO  
IFMG – CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, torna público o Processo Seletivo de **PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - subprojeto Computação.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 A bolsa de supervisão, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais por mês, terá duração até fevereiro de 2018, prazo de vigência do programa, segundo prevê a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013.

3.2 Serão disponibilizadas:

- **01** (uma) bolsa para professor (a) com Licenciatura em qualquer área, com conhecimentos e/ou experiência em informática na educação, em exercício na Escola Municipal Fernando Felix de Souza;
- **01** (uma) bolsa para professor (a) com Licenciatura em qualquer área, com conhecimentos e/ou experiência em informática na educação, em exercício na Escola Municipal Oswaldo Cruz;
- **01** (uma) bolsa para professor (a) com Licenciatura em qualquer área, com conhecimentos e/ou experiência em informática na educação, em exercício na Escola Estadual Levindo Costa Carvalho.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO PROFESSOR CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID o professor deverá:

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar, preferencialmente, disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Não possuir outra bolsa de nenhuma natureza;
- VII. Ter disponibilidade de dias/horários para atuação no projeto.

### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na reunião, para esclarecimentos do projeto, a ser realizada na **sala 1 do Colégio Municipal João XXIII no dia 25 de agosto de 2016 às 18 horas.**

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos em envelope com identificação:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação;
- V. Comprovante de 2 (dois) anos de experiência no magistério;

- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Declaração própria relatando conhecimentos e/ou experiência em informática na educação.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, formada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação, *Campus* Ouro Branco, e pelo coordenador do curso de Licenciatura em Computação.
- 6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:
  - Homologação das inscrições;
  - Prova dissertativa sem consulta, de 30 a 35 linhas, sobre tema geral voltado à educação, a ser definido pela Comissão descrita no item 6.1 e divulgado no momento da prova.
- 6.3 A prova dissertativa será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.
  - 6.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.
- 6.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.
  - 6.4.1 A não observação do item 6.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os supervisores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 6.3.
- 7.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:
  - I – Realizar entrevista com os candidatos empatados e/ou;
  - II – Analisar o currículo Lattes (ou Vitae) do professor.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação;
- 8.2 Os professores selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG 2014;
  - 8.2.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado à coordenação do PIBID/IFMG *Campus* Ouro Branco a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.
- 8.3 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.
- 8.4 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia 02 de setembro de 2016 para a entrega da seguinte documentação:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)
<b>HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
Das 16h às 18h30m
LOCAL: Sala dos Coordenadores da Unidade 2 do IFMG Ouro Branco

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
22/08/2016	Lançamento do Edital
25/08/2016	Inscrição dos candidatos
30/08/2016	Prova dissertativa, de 18 às 19h, sala 1, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco
01/09/2016	Divulgação dos resultados
02/09/2016	Entrega dos documentos, pelos professores aprovados, de acordo com o item 8.4
05/09/2016	Início das atividades

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelo coordenador de área e coordenador institucional do PIBID/IFMG 2014.
- 10.3 A coordenação do PIBID/IFMG 2014 poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 9 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações relativas a este edital nos murais de aviso e sítio do IFMG Ouro Branco.
- 10.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação a Docência.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I – EDITAL N° 010/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR PIBID**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones (Fixo e/ou Celular): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 010/2016, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II – EDITAL Nº 010/2016

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

---

Carlos Eduardo Paulino Silva

---

Ângelo Magno de Jesus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**EDITAL Nº 011/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO  
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PIBID**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas a seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - subprojeto Computação.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês, terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.**
- 3.2 Será disponibilizada: **7 (sete) bolsas para alunos matriculados a partir do 4º período do curso de Licenciatura em Computação** do *Campus* Ouro Branco.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Terão **prioridade** de seleção os alunos que ainda não tiveram a oportunidade de participarem do projeto.

### **4 VOLUNTÁRIO**

- 4.1 Os alunos classificados e não aprovados poderão optar por participar do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco como voluntários, ou seja, cumprindo com as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, porém, **sem o recebimento da bolsa mensal.**
- 4.2 Ao final da participação do aluno voluntário será gerada uma declaração para o aluno emitida pelo coordenador de área do subprojeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O aluno poderá ser voluntário a critério do coordenador de área do subprojeto, respeitando a ordem de classificação final desse edital.

### **5 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 5.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá estar ciente das seguintes exigências, no ato da inscrição:
  - I. Estar regularmente matriculado a partir do 4º período no curso de licenciatura constante no item 3.2 deste edital;
  - II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - III. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto;
  - IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);

- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no **mínimo 8 (oito) horas semanais**, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A critério do coordenador de área do programa, conforme a necessidade, a carga horária pode ser estendida até 12 (doze) horas semanais. Os voluntários devem dedicar-se no mínimo 4 (quatro) horas semanais às atividades do PIBID.

## **6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 O período da inscrição será de **22 a 26 de agosto de 2016**.

6.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) para o coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco professor Carlos Eduardo Paulino Silva ou para o coordenador do curso de Licenciatura em Computação professor Ângelo Magno de Jesus.

## **7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão, formada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco e pelo Coordenador do curso de Licenciatura em Computação.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, de 30 a 35 linhas, sobre tema geral voltado à educação, a ser definido pela Comissão descrita no item 7.1 e divulgado no momento da prova.

7.3 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **NÃO** deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção realizará uma entrevista com os candidatos empatados.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.

9.2 Os alunos classificados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco, como bolsistas ou voluntários.

9.3 Caberá à coordenação de área a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

## 10 DA VALIDADE DO EDITAL

10.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado à coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação, *Campus* Ouro Branco, a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.

## 11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia **02 de setembro de 2016, entre 16h e 18h30m, na sala dos coordenadores da unidade 2 do IFMG Ouro Branco**, para a entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IV. Comprovante de matrícula no curso (declaração, ficha acadêmica ou similares);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).
- VI. Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)
- VII. Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
- VIII. Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>22/08/2016</b>	Lançamento do Edital
<b>22/08/2016 a 26/08/2016</b>	Inscrição dos candidatos
<b>30/08/2016</b>	Prova dissertativa, de 18 às 19h, sala 1, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco
<b>01/09/2016</b>	Divulgação dos resultados
<b>02/09/2016</b>	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, de acordo com o item 11.1
<b>05/09/2016</b>	Início das atividades

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

- 13.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 13.3 A coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus Ouro Branco* poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, falta de comprometimento, indisciplina ou baixo rendimento acadêmico, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 122 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso e sítio do *Campus Ouro Branco*.
- 13.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID).

Ouro Branco, 22 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco*

ANEXO I do EDITAL 011/2016

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG – ALUNO BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones (Fixo e/ou Celular): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 11/2016, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – EDITAL Nº 011/2016**

**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

<b>Candidato</b>	<b>Item 1</b>	<b>Item 2</b>	<b>Item 3</b>	<b>Item 4</b>	<b>Nota Final</b>

Banca Examinadora:

---

Carlos Eduardo Paulino Silva

---

Ângelo Magno de Jesus





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**EDITAL Nº 011/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO  
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PIBID**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO BRANCO, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, RETIFICA o EDITAL 11/2016, através do qual foram abertas as inscrições e definidas as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas a seleção de ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - subprojeto Computação.

No item 3, **onde se lê:**

**14 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.2 Será disponibilizada: 7 (sete) bolsas para alunos matriculados a partir do 4º período do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Ouro Branco.

**Leia-se:**

**3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

3.2 Será disponibilizada: 6 (seis) bolsas para alunos matriculados a partir do 4º período do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 30 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 071 DE 05 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre a nomeação do Colegiado do  
Curso Licenciatura em Computação do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO  
BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de  
23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada  
no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores e os discentes abaixo relacionados para compor o  
Colegiado do Curso Licenciatura em Computação do IFMG - *Campus* Ouro Branco, Biênio 2016  
– 2018.

- Ângelo Magno de Jesus, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso  
Licenciatura em Computação;

- Márcio Assis Miranda, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo  
Docente da área do curso;

- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo  
Docente da área do curso;

- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo  
Docente da área do curso;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo  
Docente da área do curso;

- Gabriel Dias de Carvalho Júnior, Professor EBTT, como Representante Titular do  
Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Raquel Cristina dos Santos Faria, Professora EBTT, como Representante Suplente do  
Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, como Representante da Direção de Ensino;
- Márcia Margarida Vilaça, Bibliotecária, Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos;
- Otávio Reis Batista Duarte, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Titular do Corpo Docente;
- Hebert Marques Martins, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Suplente do Corpo Docente.

**Art. 2º**- Tornar sem efeito à partir desta data, a Portaria N°004-A de 17 de Julho de 2014.

**Art. 3º**. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2016

**Dispõem sobre as dispensas e designações de ocupantes de Cargos de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### **RESOLVE:**

**Nº 072 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **VALQUÍRIA SALGUEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2150218, da função de Coordenadora do Registro Escolar **SUBSTITUTA** do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 073 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LOURENÇO JERÔNIMO REZENDE VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2147133, para a função de Coordenador do Registro Escolar **SUBSTITUTO** do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2016.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 074 DE 26 DE JULHO DE 2016

**Dispõe sobre a dispensa de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR o servidor **WESLEY MARCOSSI GHERARDI**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1616171, da função de Coordenador de Comunicação do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 075 DE 26 DE JULHO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para dirigir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Rodrigo Barbosa Teixeira, Matrícula SIAPE 2128331, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a dirigir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 076 DE 28 DE JULHO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Haroldo Lacerda de Brito, Matrícula SIAPE 2211048, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 077 DE 28 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
RODNEI ALVES MARQUES	2142647	D-101	D-102	<b>28/07/2016</b>

**Art. 2º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – Campus Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 078 DE 28 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
MEIRELAINE MARQUES GASPARONI	1668000	E-405	E-406	23/05/2016

**Art. 2º.** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – Campus Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de julho de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 079 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora Local para realização de concurso público de docentes do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir a Comissão Organizadora Local do IFMG – *Campus* Ouro Branco, responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos de docentes, com a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Joelmer de Souza Andrade	7163	Coordenador de Gestão de Pessoas
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Diretor de Administração e Planejamento
Wander Donizete Bebiano	2162523	Gerente Acadêmico Pedagógico

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 080 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre a reestruturação do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Licenciatura em Computação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor abaixo relacionado, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação à partir de 21/03/2016:

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Especialista em Computação;

**Art. 2º.** Definir a nova composição do NDE do Curso de Licenciatura em Computação, à partir de 21/03/2016, abaixo relacionada, sendo que a coordenação do mesmo ficará a cargo do primeiro relacionado:

- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Mestre em Informática;

- AURÉLIO ALVES FERREIRA, Professor EBTT, Doutor em Filosofia;

- CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA, Professor EBTT, Mestre em Engenharia de Sistemas e Computação;

- CÉLIA APARECIDA ROCHA, Professora EBTT, Doutora em Educação;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Especialista em Computação;

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação.

**Art. 3º.** Tornar sem efeito à partir desta data, a Portaria nº 014, de 19 de dezembro de 2014.

**Art. 4º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 081 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Carlos Eduardo Paulino Silva, Matrícula SIAPE 1782787, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no dia 09 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 082 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Própria de Avaliação Local - CPA do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Própria de Avaliação Local - CPA à partir de 26/07/2016:

#### **Comissão Local – *Campus* Ouro Branco – Titulares**

Jânio Rosa da Silva - Representante Docente;

Bruno Alves Valverde - Representante Técnico-Administrativo;

Fabiano Marinho Cindra Santos - Representante Discente;

Murilo da Silva Valim - Representante Sociedade Civil;

#### **Comissão Local – *Campus* Ouro Branco – Suplentes**

Haroldo Lacerda de Brito - Representante Docente;

Júlio César Neves - Representante Técnico-Administrativo;

Ronaldo Santos da Luz - Representante Discente;

Margaret Assis Isaac Suplente - Representante Sociedade Civil.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 083 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir  
veículos oficiais no IFMG – *Campus* Ouro  
Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS OURO BRANCO, DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria IFMG nº 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015; Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Carlos Eduardo Paulino Silva, Matrícula SIAPE 1782787, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 084, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais no IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS OURO BRANCO, DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria IFMG nº 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015; Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora Cristiany de Figueiredo Gomes, Matrícula SIAPE 1542087, Assistente em Administração do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco Estado de Minas Gerais, 23 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 085 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Carlos Eduardo Paulino Silva, Matrícula SIAPE 1782787, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, para atender atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de agosto de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Avaliação, para análise de processo à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução *Ad Referendum* nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014, e o Memorando da Coordenadora da Área de Linguagens do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Professora Raquel Cristina dos Santos Faria,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação (CEA), responsável pela análise da solicitação de promoção à classe titular do servidor Adilson Ribeiro de Oliveira do IFMG *Campus* Ouro Branco:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	INSTITUIÇÃO
Fernando Gonçalves Ferreira Junior	1194833	Professor EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Preto
Ana Maria Nápoles Villela	980792	Professor EBTT	CEFET-MG
Renato Caixeta da Silva	1218319	Professor EBTT	CEFET-MG
Vicente Aguiamar Parreiras	1218293	Professor EBTT	CEFET-MG

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 087 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Bruno Alves Valverde	1996738	Técnico em Assuntos Educacionais	52%	18/08/2016
Wesley Marcossi Gherardi	1616171	Assistente em Administração	30 %	06/09/2016

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 088 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre a designação de ocupante de Cargo de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, para a função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## **PORTARIA Nº 089 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre nomeação de servidores para compor comissão de organização do debate entre candidatos à Prefeitura Municipal de Ouro Branco junto à comunidade acadêmica do IFMG – *Campus Ouro Branco*.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de organização do debate entre candidatos à Prefeitura Municipal de Ouro Branco junto à comunidade acadêmica do IFMG – *Campus Ouro Branco*.

- Leandro José de Souza Martins - Professor EBTT;
- Camila Nogueira – Técnico Administrativo;
- Pablo Menezes e Oliveira - Professor EBTT;
- Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos- Professor EBTT;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 090 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Língua Brasileira de Sinais – Libras Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Língua Brasileira de Sinais – Libras do Edital Específico nº 114/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Ana Rachel Carvalho Leão	Prof. EBTT	IFMG – <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Anderson Geraldo Rodrigues	Prof. EBTT	IF Sudeste <i>Campus</i> S. J. del Rei	Membro
Meirelaine Marques Gasparoni	Pedagoga	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Heleniara Amorim Moura	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 091 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Informática do Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Informática do Edital Específico nº 114/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Jânio Rosa da Silva	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Reinaldo Silva Fortes	Prof. EBTT	UFOP	Membro
Cristiano Maciel da Silva	Prof. EBTT	UFSJ	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Ângelo Magno de Jesus	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº 092 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Administração do Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Administração do Edital Específico nº 114/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Egberto Lucena Teles	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Renata Veloso Santos Policarpo	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Ronara Cristina dos Reis	Prof. EBTT	UNIFEI	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Haroldo Lacerda de Brito	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 093 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre designação de Banca Examinadora do Concurso de Metalurgia do Edital Específico nº 114/2016 – do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso de Metalurgia do Edital Específico nº 114/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Wagner Sade	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Felipe Farage David	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Congonhas	Membro
Rogério Antônio Xavier Nunes	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	Prof. EBTT	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Guilherme Marconi Silva	Prof. EBTT	CEFET/MG	Membro Suplente

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 094 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no período de 26/09 a 30/09/2016, para atender atividades referentes aos Jogos Escolares de Ouro Branco – JEOP.

- Carlos Eduardo de Souza - Professor EBTT;
- Marie Luce Tavares - Professor EBTT.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2016.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõem sobre **Retificação das Portarias 032/2016, 033/2016, 034/2016 e 035/2016 que trata sobre dispensa e designação de Função Gratificada do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Nº 095 - Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 032, de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 70, de 13 de abril de 2016, Seção 2, página 24, conforme o seguinte: Onde se lê “**código FUC-01**”, leia-se “**código FG-01**”.

**Nº 096 - Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 033, de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 70, de 13 de abril de 2016, Seção 2, página 24, conforme o seguinte: Onde se lê “**código FUC-01**”, leia-se “**código FG-01**”.

**Nº 097 - Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 034, de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 70, de 13 de abril de 2016, Seção 2, página 25, conforme o seguinte: Onde se lê “**código FUC-01**”, leia-se “**código FG-01**”.

**Nº 098 - Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 035, de 30 de março de 2016, publicada no DOU nº 70, de 13 de abril de 2016, Seção 2, página 25, conforme o seguinte: Onde se lê “**código FUC-01**”, leia-se “**código FG-01**”.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de setembro de 2016.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro-Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco

59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

**PORTARIA Nº. 099 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 086 de 09/09/2016 referente à Promoção à Classe de Professor Titular do Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

E considerando o Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 024 do Conselho Superior do IFMG, de 27 de agosto de 2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a decisão proferida na ata lavrada em 27/09/2016 pela Comissão Especial de Avaliação do Processo encaminhado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, referente à promoção à Classe de Titular do Professor **ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1193487.

**Art. 2º** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, conforme Art. 35 do Regulamento do Processo de Promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam a **07 de março de 2016**.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Nº 100 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **WAGNER SADE**, Matrícula SIAPE nº 1329790, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Gerente de Infraestrutura do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 101 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **RODRIGO BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2128331, da função de **Coordenador da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 102 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 103 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 104 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2069741, para a função de **Coordenador da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2016.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

## PORTARIA Nº 105 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 061/2016, que trata sobre designação de substituto de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria número 061, de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco nº 03, de 30 de junho de 2016, página 82, conforme o seguinte: Onde se lê “**código FG-02**”, leia-se “**código FG-01**”.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2016.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# DIÁRIAS



Nº Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago R\$
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
1680/16	Luciana de Oliveira Barros	06/07/2016	06/07/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 67,68
1681/16	Paulo Henrique de Carvalho	06/07/2016	06/07/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 84,93
1658/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	06/07/2016	08/07/2016	Ouro Branco/Governador Valadares/MG	Governador Valadares/MG / Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG.	R\$ 466,29
1866/16	Leandro Elias Morais	11/07/2016	13/07/2016	Ouro Branco/MG /Bambuí/MG	Bambuí/MG / Ouro Branco/MG	Participar de reunião do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.	R\$ 380,04
1891/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	22/09/2016	28/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/ Vitória/ES	Vitória/ES/ Belo Horizonte/ Ouro Branco	Participar do Congresso Mundial WFCP e da Reunião dos Dirigentes da Rede Federal - REDITEC.	R\$ 1.548,95
1893/16	Victor Hugo Domingues D'Ávila	15/06/2016	15/06/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Workshop de Telefonia IP 2016.	R\$ 66,67
1894/16	Victor Hugo Domingues D'Ávila	16/06/2016	16/06/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Workshop de Telefonia IP 2016.	R\$ 161,67
1979/16	Paulo Henrique de Carvalho	21/07/2016	21/07/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de treinamento da nova UG-Campus Ouro Branco.	R\$ 106,08
2015/16	Victor Hugo Domingues D'Ávila	17/08/2016	19/08/2016	Ouro Branco/Ribeirão das Neves/MG	Ribeirão das Neves/Ouro Branco	Participar de treinamento da solução sem fio RUCKUS.	R\$ 323,91
2017/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	04/08/2016	04/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes.	R\$ 169,53

2052/16	Rutiléia Maria de Lima Portes	15/09/2016	17/09/2016	Uberaba-MG / Conselheiro Lafaiete - MG	Conselheiro Lafaiete - MG /Uberlândia- MG	Participar do 1º Colóquio Regional sobre inclusão: "Pesquisa, escolarização e inserção no mundo do trabalho".	R\$ 388,08
2053/16	Christine Vianna Algarves Magalhães	16/09/2016	17/09/2016	Ouro Preto - MG / Conselheiro Lafaiete - MG	Conselheiro Lafaiete - MG / Ouro Preto - MG	Participar do 1º Colóquio Regional sobre inclusão: "Pesquisa, escolarização e inserção no mundo do trabalho".	R\$ 265,50
2080/16	Fillipe Perantoni Martins	10/08/2016	10/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Comitê de Extensão.	R\$ 159,30
2082/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	17/08/2016	17/08/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa.	R\$ 169,53
2162/16	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	01/09/2016	01/09/2016	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes.	R\$ 106,08

# **Capacitação de Servidores**

<b>Servidor</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período da Realização</b>	<b>Local/Realização</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Pago (Diárias)</b>	<b>Valor Pago (Passagens)</b>
Haroldo Lacerda de Brito	UEPG	12/09/2016 a 17/09/2016	Natal/RN	Participar apresentando trabalho no ADM 2016 - Congresso Internacional de Administração.	R\$ 1.094,20	R\$ 1.176,75
Marie Luce Tavares	UFPA	13/09/2016 a 16/09/2016	Belém/ PA	Participar apresentando trabalho no II Congresso Brasileiro de Estudos do Lazer - CBEL.	R\$ 618,82	
Meirelaine Marques Gasparoni	UFMG	23/06/2016 a 24/06/2016	Belo Horizonte/MG	Participar do IV Congresso Brasileiro de Neurovisão.	R\$ 276,96	

# **Conselho Acadêmico**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

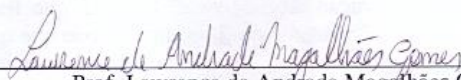
**ATA nº 06/2016 –DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC**

1 Ata da reunião do Conselho Acadêmico do IFMG/Ouro Branco realizada as dezesseis horas do  
2 dia cinco de setembro de dois mil e dezesseis, na Unidade I, sito à Rua Afonso Sardinha, número  
3 noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho, Professor  
4 Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com a presença do Representante Titular da  
5 Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira, do Representante Titular da Área de Administração  
6 e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do Representante Titular da Área de Extensão  
7 Paulo Henrique de Oliveira, do Representante Titular do Corpo Docente Rafael de Araújo  
8 Álvares Marinho, do Representante do Corpo Docente Cleiton Martins Duarte da Silva, da  
9 Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Cristiany de Figueiredo Gomes, do  
10 Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo Fillipe Perantoni Martins, do  
11 Representante Suplente do Corpo Discente João Pedro Vieira Resende, da Representante  
12 Suplente do Corpo Discente Ana Luísa Rodrigues e dos Professores Jânio Rosa da Silva e  
13 Márcio Assis Miranda. Dando início a reunião o Presidente do Conselho agradeceu a presença  
14 de todos, realizou a leitura da ata da reunião passada e fez indicação da pauta proposta. Iniciou-  
15 se a discussão sobre a Instrução Normativa nº 01/2015 que trata das Visitas Técnicas e  
16 Participação em Eventos. O Presidente do Conselho sugeriu que o Coordenador de Extensão,  
17 Fillipe Perantoni Martins, reúna-se com o Coordenador de Pesquisa, Leandro Elias Morais, e  
18 com o Coordenador de Relações Empresariais, Paulo Henrique de Oliveira, e juntos analisem  
19 a referida Instrução Normativa para, na próxima reunião, apresentarem os aspectos que  
20 merecem ser alterados, atualizados e melhorados. Passando para a próxima pauta, o Presidente  
21 do Conselho falou sobre a proposta de abertura dos cursos superiores de Bacharelado em  
22 Sistemas de Informação e Licenciatura Plena em Pedagogia. Destacou que foi realizado um  
23 estudo detalhado na região sobre as ofertas e demandas relacionadas aos dois cursos. Também  
24 foi feito um estudo sobre a infraestrutura atual e a necessária, bem como uma análise do corpo  
25 docente do *campus*. Os pareceres demonstraram a viabilidade da abertura dos referidos cursos  
26 para o 1º semestre de 2017. Ressaltou ainda que as propostas irão corroborar com processo de  
27 verticalização e na consolidação de quatro eixos compostos pelas áreas de Administração,  
28 Metalurgia, Computação e Educação. Todos concordaram que a abertura dos cursos trará um  
29 enorme ganho para o *Campus*. O Presidente afirmou que as propostas de criação dos dois  
30 cursos foram apresentadas e aprovadas pela PROEN e serão levadas para próxima reunião do  
31 Conselho Superior. O Professor Jânio Rosa da Silva apresentou a proposta de criação do curso  
32 superior de Bacharelado em Sistemas de Informação. O Representante do Corpo Docente  
33 Cleiton Martins Duarte da Silva questionou se os laboratórios atenderiam todos os alunos. O  
34 Presidente do Conselho citou uma ata da área de Computação onde todos os docentes optaram  
35 por não abrir vagas no próximo ano para o curso de Licenciatura da Computação, caso seja  
36 aprovada a abertura do curso de Sistemas de Informação. Futuramente, após a conclusão da  
37 obra do Bloco Didático será reavaliada a abertura de novas vagas no referido curso. O  
38 Representante Titular do Corpo Docente Rafael de Araújo Álvares Marinho pediu que seja feito  
39 um levantamento, com previsão do número máximo de docentes e com a demanda de carga  
40 horária dos professores de cada área, para que não haja sobrecargas de aulas. O Presidente do  
41 Conselho falou que cada área terá um número equilibrado de docentes, o que foi reforçado pelo

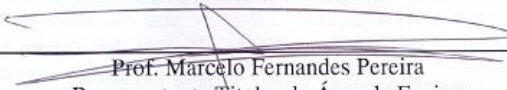
Ana L. R. S. Antunes  
João Carlos Vieira de Resende



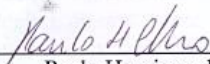
42 representante titular da área de Ensino, Marcelo Fernandes. O Presidente explicou também que  
43 a utilização imediata das vagas de docentes conquistadas para o *campus* é uma necessidade,  
44 haja vista o cenário obscuro para a realização de novos concursos. Assim, o concurso público  
45 que está aberto, os processos de aproveitamento de outros concursos e de  
46 remoções/redistribuições aumentarão ainda mais o número de docentes do *campus*, mitigando  
47 os riscos de sobrecargas. O Representante Titular da Área de Ensino Marcelo Fernandes Pereira  
48 apresentou a proposta de criação do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. O  
49 Presidente do Conselho falou que o objetivo para o *Campus* é oferecer mais vagas e trabalhar  
50 no sentido de se diminuir a evasão. Citou que a abertura de cursos na atual conjuntura será uma  
51 garantia de crescimento do *campus*, visto que permitirá realizar cobranças junto ao MEC. O  
52 Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo Fillipe Perantoni Martins pediu  
53 atenção especial na questão dos alunos do curso de Licenciatura em Computação, pois os  
54 mesmos podem se sentir desmotivados com a abertura dos novos cursos, e isso gerar  
55 trancamento de matrícula e evasão. O Presidente do Conselho falou que os alunos do curso de  
56 Licenciatura em Computação que se interessarem, sobretudo dos períodos iniciais, terão  
57 condições de migrar para o novo curso. Falou também sobre a existência de reserva de vagas  
58 para a migração e a construção da matriz curricular que irá facilitar tal processo. Além disso,  
59 relatou que houve o compromisso da Área de Computação em uma efetiva dedicação aos alunos  
60 concluintes do curso. Houve a votação, e todos os membros do Conselho aprovaram a abertura  
61 dos cursos superiores de Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura Plena em  
62 Pedagogia para o primeiro semestre de 2017. Houve ressalvas para que seja realizada uma  
63 discussão sobre as matrizes curriculares, cargas horárias e planejamento dos cursos. O  
64 Presidente do Conselho encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais  
65 havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.



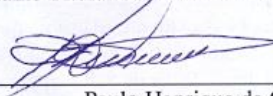
Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Presidente do Conselho



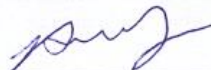
Prof. Marcelo Fernandes Pereira  
Representante Titular da Área de Ensino



Paulo Henrique de Carvalho  
Representante Titular da Área de Administração e Planejamento



Paulo Henrique de Oliveira  
Representante Titular da Área de Extensão



Rafael de Araújo Álvares Marinho  
Representante Titular do Corpo Docente















---

Cleiton Martins Duarte da Silva  
Representante Suplente do Corpo Docente



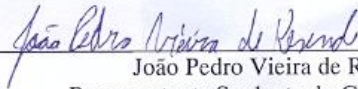
---

Cristiany de Figueiredo Gomes  
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo



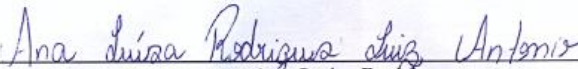
---

Filipe Perantoni Martins  
Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo



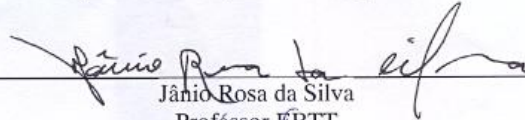
---

João Pedro Vieira de Resende  
Representante Suplente do Corpo Discente



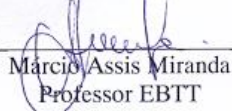
---

Ana Luísa Rodrigues Cruz Antunes  
Representante Suplente do Corpo Discente



---

Jânio Rosa da Silva  
Professor EBTT



---

Marcio Assis Miranda  
Professor EBTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>